



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 946/2021

**“INSTITUI NO AMBITO DO
MUNICIPIO DE MACUCO O DIA
MUNICIPAL DO PADRE.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Macuco, o Dia Municipal do Padre, que se comemorará anualmente no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º. O dia municipal do Padre passará a constar no Calendário Oficial de eventos comemorativos do Município de Macuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Anderson Epifânio Dionizio.